



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL  
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

Esta Resolução foi publicada na  
edição do Diário Oficial do  
Estado de Alagoas de 26 de abril  
de 2021.

**RESOLUÇÃO N.º 003/2021-CONSU/UNEAL, de 23 de abril de 2021.**

Aprovar a Resolução *Ad Referendum* n.º 001/2021-CONSU/UNEAL que retifica a redação e alterando o art. 4º da Resolução que dispõe sobre o processo excepcional de eleição para escolha dos membros do CONSU de mandato eletivo, durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo de com orientação da Comissão Eleitoral e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 23 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Aprovar a Resolução *Ad Referendum* n.º 001/2021-CONSU/UNEAL que retifica a redação e alterando o art. 4º da Resolução que dispõe sobre o processo excepcional de eleição para escolha dos membros do CONSU de mandato eletivo, durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º. RETIFICAR** a redação do art. 4º da Resolução n.º 037/2020-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2020 (publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de dezembro de 2020), que dispõe sobre o processo excepcional de eleição para escolha dos membros do CONSU de mandato eletivo, durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme descrição a seguir:

- Onde se lê: “Art. 4º. As eleições serão realizadas até o dia 03.03.2020, com a posse dos novos conselheiros em data não superior ao dia 10.03.2020”. Leia-se: “Art. 4º. As eleições serão realizadas até o dia 03.03.2021, com a posse dos novos conselheiros em data não superior ao dia 10.03.2021.”

**Art. 3º. ALTERAR** o art. 4º da Resolução n.º 037/2020-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2020 (publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de dezembro de 2020), que dispõe sobre o processo excepcional de eleição para escolha dos membros do CONSU de mandato eletivo, durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º - As eleições serão realizadas até o dia 22.03.2021, com a posse dos novos conselheiros em data não superior ao dia 15.04.2021”.



**Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 26 de abril de 2021.**

**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL  
CONSELHO SUPERIOR–CONSU**

---

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 23 de abril de 2021.

**Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais  
Presidente do CONSU/UNEAL**